



**DECRETO Nº 323, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.**

**ALTERA O VALOR DE REFERÊNCIA DO TESOUREO MUNICIPAL - VRTM, PARA O EXERCÍCIO DE 2015.**

**A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES**, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** o que consta no Decreto Estadual nº 3.711-R, de 02 de dezembro de 2014, e no art. 272 da Lei 353/2008 (Código Tributário Municipal).

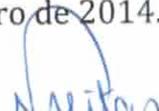
**DECRETA:**

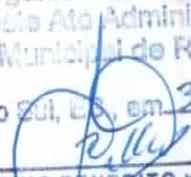
**Art. 1º.** O Valor de Referência do Tesouro Municipal - VRTM, a vigorar no exercício de 2015, é de R\$ 2,6871 (dois reais e seis mil oitocentos e setenta e um décimos de milésimos de real).

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita,  
Rio Novo do Sul/ES, 30 de dezembro de 2014.

  
**MARIA ALBERTINA M. FREITAS**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

<p align="center"><b>DECLARAÇÃO</b></p> <p>Declaro que em consonância com o art. 84 da Lei Orgânica Municipal, foi feita a publicação deste Ato Administrativo no átrio da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.</p> <p>Rio Novo do Sul, ES, em 30.12.2014</p> <p align="right"> <b>ANTONIO BENEDITO WETLER</b> Encarregado do RH</p>
---